

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Objeto e Motivação**

**1.1.** O presente termo tem por objeto, aquisição de material (fonte para notebook) destinado à Assessoria de Comunicação da UniRV – Universidade de Rio Verde, dentro das normas e exigências legais.

**1.2.** A referida aquisição justifica-se, pois é necessário a troca da fonte do notebook, pois a mesma queimou, necessitando com urgência da substituição para atender o Departamento de Comunicação da UnirRV – Universidade de Rio Verde.

### **2. Descrição do Objeto, Quantitativos e Especificações Técnicas**

**2.1.** Planilha discriminatória do objeto:

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	01	UNIDADE	FONTE COMPATÍVEL PARA NOTEBOOK LENOVO 20V/2.5A

### **3. Da Entrega**

**3.1.** Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do Departamento de Compras, na Rua Senador Martins Borges, nº 269, Setor Central, Cep: 75.901-340, Rio Verde – GO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

**3.2.** O gestor contratual será responsável pelo recebimento e conferência dos itens, emitindo a aceitação definitiva ou não dos materiais de acordo com as exigências da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**3.3.** Caso o produto entregue não corresponda ao solicitado, apresente qualquer defeito, ou vício, deverá ser substituído em, no máximo, 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação.

### **4. Da Gestão do Contrato:**

**1.1** A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Ricardo Padilha** conforme **Portaria n. 081/2022**.

### **5. Do Pagamento:**

**5.1.** O pagamento será feito em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos após a conferência definitiva do item e realização da entrega técnica juntamente com o treinamento. Caso o produto entregue não corresponda ao solicitado, o pagamento somente será liberado após a substituição, que deverá ocorrer em, no máximo, 10 (dez) dias corridos.

**5.2.** O recebimento definitivo dos materiais será realizado pelo Gestor do Contrato, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

**Universidade de Rio Verde**

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

5.3. Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária ou pendências na regularidade fiscal da empresa.

5.4. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

## **6. Envio de proposta**

6.1. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte E-mail: **licitacao.wildisneiva@unirv.edu.br**

6.2. A proposta deve ser encaminhada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação no site da UniRV - Universidade de Rio Verde,

6.3. As propostas enviadas deverão conter os descritos de acordo com os solicitados, demonstrar marca, valor unitário, valor total, timbre da empresa interessada direcionando a proposta exclusivamente para a UniRV.

6.4. Em caso de dúvidas quanto a apresentação da proposta entrar em contato com o departamento de cotações **(64) 3620-3017**.

Rio Verde – GO 16de março de 2023

**Ricardo Padilha**

**Portaria n. 081/2022.**